

## **LEI MUNICIPAL N° 171/2005**

**DATA:** 28 DE SETEMBRO DE 2005.

**SÚMULA:** ALTERA O ARTIGO 1° DA LEI 001/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1°** Fica alterado o Artigo 1° da Lei n° 001/97 que Cria os Seguintes Órgãos e Unidades da Administração Municipal:

<b>ORGÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	
<b>01</b>		<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
01	00100	PODER LEGISLATIVO
<b>02</b>		<b>CHEFIA DO EXECUTIVO</b>
02	00100	GABINETE DO PREFEITO
<b>03</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.</b>
03	00100	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03	00200	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
<b>04</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>
04	00100	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04	00200	FUNDEF
04	00300	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
<b>05</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>
05	00100	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
05	00200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>06</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
06	00100	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
06	00200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>07</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>
07	00100	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
07	00200	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
07	00300	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
07	00400	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07	00500	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

**Artigo 2°** Esta Lei entra em vigor em Janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EM, 28 DE SETEMBRO DE 2005.**

**MANUEL MESSIAS SALES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**